



CASO Nº: 001/2023 (RÚSSIA).

PARTES ENVOIDAS: Rússia/Ucrânia.

OBJETO: Bombardeios a Templos Religiosos Ucranianos.

RELATOR-ENCARREGADO: Juiz Eclesiástico internacional, Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR (Brasileiro).

RESOLUÇÃO CIJE Nº 001, DE 1º DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O ATO DE REPÚDIO CONTRA OS
BOMBARDEIOS AOS TEMPLOS RELIGIOSOS
UCRANIANOS.**

Os Juízes Eclesiásticos Internacionais da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, em Sessão Plenária realizada virtualmente no 1º de maio de 2023 por meio da **Plataforma Google Meet-link: <https://meet.google.com/uru-gdyf-bjq>**, aprovaram por unanimidade a presente **RESOLUÇÃO**.

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.1. As guerras entre as nações mundiais trazem consequências irreversíveis para toda a humanidade, e considerado que os direitos humanos abrangem também a liberdade religiosa, de culto e de crença, estando este direito está sobre ameaça com a guerra entre Rússia e Ucrânia.

1.2. Em caso de guerra a proteção da população comum é prioridade, sendo nesse caso vetado fazer ofensivas contra ela em qualquer contexto, não podendo também atacar **templos religiosos**, monumentos históricos, hospitais ou outros locais com doentes e feridos. É proibido também atacar pessoas participando de missões de paz e/ou de assistência humanitária, o que na guerra da Rússia contra a Ucrânia não está sendo respeitado pelo país invasor, que nesse caso é a Rússia.

2. NOTÍCIAS

2.1. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60991883>.

2.2. <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/cristaos-da-ucrania-temem-perseguiacao-religiosa-com-invasao-russa/>.

2.3. <https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2022-03/ucrania-guerra-igrejas-destruidas.html>.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A **Convenção Genebra, de 12 de agosto de 1949** está sendo violada pela Rússia em vários pontos, principalmente no tocante a violação dos direitos humanos contra a população civil, incluindo nesse caso a grave violação a liberdade religiosa de culto e de crença tendo em vista notícias de ataques contra templos religiosos ucranianos.

3.2. Por outro lado, a **Declaração Universal de Direitos Humanos** em seu **artigo XVIII** diz que toda pessoa tem **direito** à liberdade de pensamento, consciência e **religião**; este **direito** inclui a liberdade de mudar de **religião** ou crença e a liberdade de manifestar essa **religião** ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular, direito esse que não está sendo respeitado pelo país invasor, que nesse caso é a Rússia.

4. DECISÃO

ISTO POSTO, a CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIAÍSTICA (CIJE),
DECIDE:

1) **REPUDIAR** os ataques injustos da Rússia contra os templos religiosos ucranianos, tendo em vista que os cristãos da Ucrânia estão sendo cerceados de exercerem sua fé publicamente em virtude dos bombardeios promovidos pela Rússia;

2) **RECOMENDAR** a Corte Internacional de Justiça, sediada em Haia, que investigue os atos cometidos pela Rússia tendo em vista notícias de bombardeio contra os templos religiosos ucranianos.

5. CONCLUSÃO E ASSINATURAS

Esta Resolução passa a ter vigência imediata após sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se na forma da Lei.

Resolução aprovada na Sessão Plenária realizada virtualmente no dia 1º de maio de 2023, transmitida da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, Brasil, América do Sul.


Pastora **MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS** (Brasileira)
Juíza Eclesiástica Internacional
Secretária da Sessão Plenária




Pastor **CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR** (Brasileiro)
Juiz Eclesiástico Internacional
Presidente da Sessão Plenária



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Silva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS
Bm Maceió, 26/11/2023 10:10:00
testemunha da verdade
Maria Lucia Sampaio Melo - Oficial; Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Alcão - Substituto; Karla Roberta S. F. Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante: ***.53.881.**
Pode: Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: https://selo.tjaj.jus.br
Selo Digital de Autenticação, Pac. de Firma e Distribuição Azul AEH63267.5HAG

QR Code
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEG55596-8Z55
14/11/2023 11:21
Doc. Solicitante: ***.181.034.**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjaj.jus.br

<input checked="" type="checkbox"/> Pr Autenticidade	<input type="checkbox"/> Pr Semelhança
Reconheço a(s) Firma(s) <u>de Maria Betânia Silva Santos e Cícero de Lima Ferreira Júnior</u>	
data <u>10/11/2023</u>	
<input type="checkbox"/> Marina Rijo Valoura - Tabeliã Interina	
<input type="checkbox"/> Janiele Pulgarino Santos - Substituta	
<input checked="" type="checkbox"/> Arielly Menezes Quintino - Escrevente	



CNI CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		JUIZ ECLESIASTICO INTERNACIONAL	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À):	MACEIÓ	6. No dia: (The / Le):	21/11/2023
7. Por: (By / Par):	Maria Lucia Sampaio Falcão		
8. Nº: (N° / Sous n°):	2429334-23		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)			10. Firma: (Signature)
			Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique <i>Maria Lucia Sampaio Falcão</i>

Tipo de Documento:

(Type of document / Type d'acte)

Resolução - RESOLUÇÃO CJE Nº 001

Nome do titular:

(Name of holder of document / Nom du titulaire)

CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR

Esta Apostille certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo contidos no documento público. Ela não verifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostille e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostille foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostille devem ser direcionadas ao Ombudsman do CNI.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNI.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNI pour toute question relative à cette Apostille.

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostille e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code / Code)

2429334-23

CRC

ECAB838E



<https://apostil.org.br>

(61) 3772-7800

servicos@cncbf.org.br

BR 002949 006855146

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Verde
AEM69419-PHQ
21/11/2023 08:31
Doc. Solicitante: ***453.889.***
Confirme autenticidade em
<https://selo.sj.jus.br>

